



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, segunda-feira, 8 de junho de 1981

ANO V - Nº 106

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 5.982, DE 05 DE JUNHO DE 1981

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 053562/81.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Finanças o crédito suplementar no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03080212.035 — Administração e Controle Fazendário
00 — 3.2.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores 15.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 — Reserva de Contingência
00 — 9.0.0.0 — Reserva de Contingência 15.000.000,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de junho de 1981

93º da República e 22º de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 5.983, DE 05 DE JUNHO DE 1981

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 65.601.141,00 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e um mil e cento e quarenta e um cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 007177/81.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 65.601.141,00 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e um mil e cento e quarenta e um cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

10600212.054 — Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

00 — 3.1.2.0 — Material de Consumo 58.051.458,00

00 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 7.486.418,00

00 — 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores 63.265,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 — Reserva de Contingência

00 — 9.0.0.0 — Reserva de Contingência 65.601.141,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de junho de 1981

93º da República e 22º de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 5.984, DE 05 DE JUNHO DE 1981

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 13.448.000,00 (treze milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 053561/81.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Finanças, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 13.448.000,00 (treze milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03080302.057 — Promoção de Campanhas de Incentivo à Arrecadação
00 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 13.448.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 — Reserva de Contingência
00 — 9.0.0.0 — Reserva de Contingência 13.448.000,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de junho de 1981

93º da República e 22º de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 5.985, DE 05 DE JUNHO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 845.181,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil e cento e oitenta e um cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 007129/81.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 845.181,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil e cento e oitenta e um cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

10603272.013 — Custeio do Sistema de Iluminação Pública da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante

00 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 845.181,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 — Reserva de Contingência

00 — 9.0.0.0 — Reserva de Contingência 845.181,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de junho de 1981

93º da República e 22º de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

ÍNDICE

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR	1
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DF	3
SECRETARIA DO GOVERNO	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
SECRETARIA DE SAÚDE	6
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	6
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	7
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	8
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	9
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	10
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS	10
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	11

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto: 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr\$ 1.220,00
Semestral Cr\$ 610,00

FUNCIONARIOS

Anual Cr\$ 900,00
Semestral Cr\$ 450,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Por centímetro de coluna.

Órgãos Governamentais (GDF) Cr\$ 20,00
Particulares Cr\$ 42,70

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO Nº 5.986 DE 05 DE JUNHO DE 1981

Altera o Orçamento da Fundação Hospitalar do Distrito Federal — FHDF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 107 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 30, item I do Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980, e o que consta no Processo nº 410.889/81.

DECRETA:

Art. 1º — Fica alterado, na forma dos quadros anexos, o orçamento da Fundação Hospitalar do Distrito Federal — FHDF.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de junho de 1981.

93ª da República e 22ª de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1981

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS		
		PRÓPRIOS	G. D. F.	TOTAL
2.007	Manutenção das Atividades do Hospital de Sobradinho	-	147.700.000,00	147.700.000,00
2.011	Programa de Bolsas de Estudos e Estágios	-	49.000.000,00	49.000.000,00
2.044	Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar do Distrito Federal	1.445.517.033,90	2.727.019.000,00	4.172.536.033,90
2.090	Manutenção das Atividades de Postos de Saúde	-	240.000.000,00	240.000.000,00
1.02	Construção de Postos de Saúde	32.841.607,43	-	32.841.607,43
1.03	Instalação de Laboratório na Celândia	25.263.889,43	-	25.263.889,43
1.04	Construção do Hospital Regional de Celândia	16.030.000,00	-	16.030.000,00
TOTAL		1.478.358.640,33	3.163.719.000,00	4.642.077.640,33

CÓDIGO	ELEMENTOS										TOTAL
	3.1.1	3.1.2	3.1.3	3.1.4	3.1.5	3.1.6	3.1.7	3.1.8	3.1.9	3.1.10	
2.007	44.000.000,00	10.000.000,00	40.000.000,00	10.000.000,00	-	-	-	-	-	64.000.000,00	147.700.000,00
2.011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	49.000.000,00	49.000.000,00
2.044	1.445.517.033,90	44.000.000,00	134.236.540,00	1.147.480.493,10	2.888.000,00	-	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	3.647.233,90	4.172.536.033,90
2.090	100.000.000,00	40.000.000,00	10.000.000,00	4.000.000,00	-	-	-	-	-	154.000.000,00	240.000.000,00
1.02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32.841.607,43	32.841.607,43
1.03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25.263.889,43	25.263.889,43
1.04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16.030.000,00	16.030.000,00
TOTAL	2.589.517.033,90	94.000.000,00	164.236.540,00	1.161.480.493,10	2.888.000,00	-	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	4.642.077.640,33	4.642.077.640,33

RECEITAS - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

Cr\$ 1,00

RECEITAS		DESCRIÇÃO	
CATEGORIA	RECEITAS	DESCRIÇÃO	RECEITAS
1000,00,00	RECEITAS CORRENTES	4.599.473.907,00	
1200,00,00	Receita Patrimonial	112.000,00	
1300,00,00	Receita Industrial	1.440.000.000,00	
1400,00,00	Transferências Correntes	2.059.000.000,00	
1500,00,00	Receitas Diversas	5.200.000,00	
2000,00,00	RECEITAS DE CAPITAL	104.608.000,00	
2500,00,00	Transferências de Capital	104.608.000,00	
2600,00,00	RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	84.240.530,33	
TOTAL		4.800.322.437,33	

DECRETO Nº 5.987 DE 05 DE JUNHO DE 1981

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 128.277.201,00 (cento e vinte e oito milhões, duzentos e setenta e sete mil e duzentos e um cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com a art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 053560/81.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, à Secretaria de Finanças, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 128.277.201,00 (cento e vinte e oito milhões, duzentos e setenta e sete mil e duzentos e um cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03090311.068 — Financiamento a Programa de Desenvolvimento

00 — 4.3.1.3 — Contribuições a Fundos 128.277.201,00

Art. 2º — O crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela utilização do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1980.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de junho de 1981

93ª da República e 22ª de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 5.988 DE 05 DE JUNHO DE 1981

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 195243/81.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, à Região Administrativa V — Sobradinho, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03070212.021 — Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho

00 — 3.1.2.0 — Material de Consumo 610.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 — Reserva de Contingência

00 - 9.0.0.0 — Reserva de Contingência 610.000,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de junho de 1981

93ª da República e 22ª de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 5.989 DE 05 DE JUNHO DE 1981

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 002331/81,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Departamento de Turismo, o crédito suplementar no valor de Cr\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

11650212.004 — Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo
55-3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores 950.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação, tendo em vista o convênio MIC/CDC - DETUR/ nº 10/80, celebrado entre o Ministério da Indústria e do Comércio e o Governo do Distrito Federal.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de junho de 1981

93º da República e 22º de Brasília

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO Nº 5.990 DE 05 DE JUNHO DE 1981

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.237.403,00 (quatro milhões duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e três cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 531006/81,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Serviços Públicos, o crédito suplementar no valor de Cr\$4.237.403,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e três cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

13764482.105 — Manutenção e Ampliação do Sistema de Água e Tratamento Sanitário do Distrito Federal

00-4.1.1.0 — Obras e Instalações 4.237.403,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 — Reserva de Contingência

00 — 9.0.0.0 — Reserva de Contingência 4.237.403,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de junho de 1981

93º da República e 22º de Brasília

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO Nº 5.991 DE 05 DE JUNHO DE 1981

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 117.843.630,81 (cento e dezessete milhões, oitocentos e quarenta e três mil e seiscentos e trinta cruzeiros e oitenta e um centavos), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo 008092/81,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura, o crédito suplementar no valor de Cr\$117.843.630,81 (cento e dezessete milhões, oitocentos e quarenta e três mil e seiscentos e trinta cruzeiros e oitenta e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

08421882.839 — Manutenção do Ensino de Primeiro Grau

03-3.2.1.1-02 — Outras Despesas Correntes 87.843.630,81

03-4.3.1.1-01 — Auxílios para Investimentos 30.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Superavit Financeiro do Salário-Educação Cota-Estadual, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1980.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa Vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de junho de 1981

93º da República e 22º de Brasília

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

Secretaria do Governo**DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1981**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR JOSÉ CÍCERO DE FREITAS LIMA, matrícula nº 19.685-1, da Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.1, da Coordenação da Administração Regional, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 05 de junho de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Serviços**Públicos****DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 1981**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, ISMAR MARTINS DA SILVA, Agente de Serviços Públicos, Código NM-819.B, Referência NM-26, matrícula nº 14.285-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo FC-08, do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Brasília, 03 de junho de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSÉ GERALDO MACIEL

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

**CONSELHO PENITENCIÁRIO
DO DISTRITO FEDERAL****PORTARIA Nº 06 DE 01 DE JUNHO DE 1981**

O PRESIDENTE DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Capítulo II, artigo 7º das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 5.748 de 30 de dezembro de 1980, e, ainda, nos termos do Decreto nº 5.974, de 28 de maio de 1981,

RESOLVE:

Alterar na forma dos quadros anexos, o destaque e autorização referentes à Portaria nº 05-CPDF, de 02 de abril de 1981.

Brasília, 1º de junho de 1981

NELSON TRANCOSO MEIRELLES

Conselheiro Presidente

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 06 DE 01 DE JUNHO DE 1981

Unidade Orçamentária: CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Movimentador: SEÇÃO DE PESSOAL E FINANÇAS - DAG - CPDF

ATIVIDADES E/OU PROJETOS - ELEMENTOS	S I T U A Ç Ã O		
	ANTERIOR	NOVA	DIFERENÇA
2.008 - Manutenção das Atividades do CPDF.			
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	660.000	939.000	+ 279.000

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 06 DE 01 DE JUNHO DE 1981

Unidade Orçamentária: CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Movimentador : Divisão de Programação e Controle da Coordenação do Sistema de Material - SEA

ATIVIDADES E/OU PROJETOS - ELEMENTOS	S I T U A Ç Ã O		
	ANTERIOR	NOVA	DIFERENÇA
2.008 - Manutenção das Atividades do CPDF.			
3.1.2.0 - Material de Consumo	50.000,00	23.000,00	-27.000,00

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 1981

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo 2º do Decreto nº 3 857, de 19 de setembro de 1977.

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento da gratificação pela prestação de serviços extraordinários aos funcionários relacionados no quadro anexo, lotados na Divisão de Administração Geral, desta Secretaria, no período de 01 a 31 de maio de 1981.

Brasília, 29 de maio de 1981
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Secretário

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 1981
Gratificação pela prestação de serviços extraordinários
Período: 01 a 31.05.81

MATRÍCULA	NOME	CÓDIGO	REFERÊNCIA Nº DE HORAS MENSAIS
01.601.2	FRANCISCO OLEGÁRIO DE LIMA	TP-601.B	NM-09 60
15.226-9	ORLANDO PIRES DA SILVA	TP-601.B	NM-09 60
15.237-4	IVO BENICIO COELHO	ART-501.A	NM-09 60
15.835-6	JOALY AZEVEDO DE SOUZA	TP-601.S	NM-17 60
21.479-5	IRISMAR ROCHA LIMA	LT-TP-601.A	NM-07 60
21.488-4	OLAVO GONÇALVES DE FARIAS	LT-TP-601.A	NM-07 60
21.694-1	JOSÉ AGUIINALDO DE SANTANA	LT-TP-601.A	NM-07 60

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 03 DE JUNHO DE 1981

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, item IV, do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973,

RESOLVE:

1º — TORNAR sem efeito a Ordem de Serviço nº 08 de 21 de maio de 1981, que alterou os valores destacados à Divisão de Programação e Controle/CSM/SEA, para movimentação no 2º Trimestre, publicada no DODF nº 98 de 27.05.81.

2º — Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta, data, revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 03 de junho de 1981
VIVALDO MARTINS ALVES FILHO
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10 DE 03 DE JUNHO DE 1981

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º do Capítulo II das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

1º — ALTERAR, na forma dos Quadros II e III, em anexo, os valores destacados à Divisão de Programação e Controle/CSM/SEA e Seção Financeira desta Unidade Administrativa, para movimentação no 2º Trimestre, através das Ordens de Serviços nºs 05 e 07, de 02 e 28 de abril de 1981, respectivamente.

2º — Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 03 de junho de 1981.
VIVALDO MARTINS ALVES FILHO
Administrador

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 10 DE 03 DE JUNHO DE 1981

2º TRIMESTRE - QUADRO II

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO MOVIMENTADOR DE CRÉDITO	ATIVIDADES E/OU PROJETOS - ELEMENTOS - SUBELEMENTOS	SITUAÇÃO		TOTAL
		ANTERIOR	ATUAL	
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ACSNB	3.1.2.0 - Material de Consumo.....	148.818,00	199.041,00	895.041,00
	4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	696.000,00	696.000,00	
2.064 - PATRULHA MOTOCICLISTADA DA CSNB	3.1.2.0 - Material de Consumo.....	25.000,00	47.000,00	1.707.000,00
	4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	1.660.000,00	1.660.000,00	
2.065 - CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CSNB	3.1.2.0 - Material de Consumo.....	50.000,00	164.776,00	164.776,00
	4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....			
2.066 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DA CSNB	3.1.2.0 - Material de Consumo.....	240.000,00	240.000,00	240.000,00
	4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....			
TOTAL.....		2.819.818,00	3.006.817,00	3.006.817,00

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 10 DE 03 DE JUNHO DE 1981
2º TRIMESTRE - QUADRO III

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO MOVIMENTADOR DE CRÉDITO	ATIVIDADES E/OU PROJETOS - ELEMENTOS - SUBELEMENTOS	SITUAÇÃO		TOTAL
		ANTERIOR	ATUAL	
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ACSNB	3.1.2.0 - Outros Serviços e Encargos.....	405.000,00	411.543,00	511.543,00
	4.2.2.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado.....	100.000,00	100.000,00	
2.013 - CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CSNB	3.1.2.0 - Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00	476.950,00	476.950,00
	4.2.2.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado.....			
2.064 - PATRULHA MOTOCICLISTADA DA CSNB	3.1.2.0 - Outros Serviços e Encargos.....	47.102,00	47.102,00	47.102,00
	4.2.2.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado.....			
2.065 - CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CSNB	3.1.2.0 - Outros Serviços e Encargos.....	100.000,00	41.500,00	41.500,00
	4.2.2.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado.....			
2.066 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DA CSNB	3.1.2.0 - Outros Serviços e Encargos.....	100.000,00	60.000,00	60.000,00
	4.2.2.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado.....			
TOTAL.....		1.332.102,00	1.145.103,00	1.145.103,00

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JUNHO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA no uso das atribuições que lhe confere o item IV, artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12.06.73, e tendo em vista o que consta do artigo 12, item I, do Decreto nº 5.748, de 30.12.80,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GILVAN DE JESUS, Chefe do Serviço de Administração da Feira Permanente do Gama, para Executor do Termo de Ocupação celebrado entre o Distrito Federal e a Senhora APARECIDA DUARTE MACIEL PINHEIRO, objetivando a ocupação do Box nº 122, Conjunto nº 07, da Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de PRODUTOS HORTIGRANJEIROS.

Gama-DF, 03 de junho de 1981.
LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 180.100/81

INTERESSADO: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL — RA IV.
ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO:

Com base no parecer da Comissão de Licitação, instituída pela Ordem de Serviço de 26 de maio do corrente ano, e fundamentado no Decreto nº 4.507, de 26.12.78, HOMOLOGO o resultado do Convite nº 008/81 — RA IV.

Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral desta A.R., para as demais providências.

Brazlândia-DF, 2 de junho de 1981.
HUMBERTO DENUCCI
Administrador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 01 DE JUNHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, AMERICO RIBEIRO BRASIL, Agente Administrativo, matrícula 13 843-6, Código SA-401.C, Ref. NM-26, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir HONÓRIO LOBO NETO, Chefe do Protocolo Geral da Divisão de Comunicação Administrativa — CSDCA - SEA, matrícula 13 256-X, Símb: FC-06, por motivo de licença para tratamento de Saúde, no período de 01 de junho a 31 de julho de 1981.

Brasília-DF, 01 de junho de 1981
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PROCESSO Nº 008.196/81

INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA-TCB

DESPACHO: Nos termos do artigo 17, inciso VIII, do Decreto nº 4.507, de 26/12/78, dispense a licitação a favor da SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA-TCB, para atender despesas com recuperação de pneus, baterias, etc, da frota de veículos do Governo do Distrito Federal, bem como a emissão de empenho por ESTIMATIVA no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), em complementação à NE nº 09/81-SOF-SEA.

Brasília, 03 de junho de 1981
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSOS N.ºs 010353/80-GDF e 006749/80-GDF

INTERESSADO: Centro Educacional Juscelino Kubitschek — Guará e Taguatinga.

ASSUNTO: Solicita reconsideração do contido nos pareceres n.ºs 034/81 e 147/80-CEDF, bem como validação dos atos escolares praticados à luz dos planos de curso aprovados para os Cursos Supletivos, Função Suplência, Fases III e IV.

HOMOLOGO o Parecer n.º 55/81-CEDF, de 15/04/81, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

"a) pela validação dos atos escolares praticados à luz dos planos de curso aprovados para os Cursos Supletivos, Função Suplência, Fases III e IV,

a.a) tal aprovação se faz com a recomendação de que o aproveitamento de estudos obedeça aos critérios e diretrizes vigentes, inclusive interprete, fielmente, os próprios termos dos planos; isto é, no caso de alunos oriundos de cursos avulsos que tais cursos sejam autorizados no órgão próprio do sistema;

a.b) e ainda revestida, no caso de dispensa de frequência dos matriculados em 1980, de absoluta excepcionalidade;

b) pela tramitação independente do pedido de reconhecimento.

c) pela instituição de um sistema de acompanhamento dos egressos e sua melhoria profissional, social e econômica, a ser efetivado pelos estabelecimentos;

d) pela realização de inspeção especial para levantamento dos dados estatísticos referentes ao segundo semestre e manifestação específica sobre a qualidade do trabalho realizado;

e) pela prestação de assistência técnica por parte dos órgãos competentes da Fundação Educacional no que se refere à elaboração de testes psicológicos e de sondagem, devidamente validados e padronizados bem como sua manifestação relativa aos utilizados pelos estabelecimentos aqui envolvidos, para o atual período letivo;

e.a) tal manifestação venha a este Colegiado, via do órgão próprio do sistema;

e.b) comunique-se aos estabelecimentos aqui envolvidos que de tal manifestação dependerá o prosseguimento das atividades de seus cursos supletivos;

e.c.) pelo encaminhamento a este Conselho de Educação de relatórios semestrais em que se comprove o andamento do plano de curso aprovado".

Em 24/04/81,

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

(DAR-Cr\$ 5.037,00-2)

PROCESSO N.º 007401/81-GDF

INTERESSADO: Alejandro Ponciano Mencos

ASSUNTO: Pela declaração de equivalência do curso concluído por ALEJANDRO PONCIANO MENCOS na "Belgrano Day School" Buenos Aires-Argentina, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

HOMOLOGO o Parecer n.º 72/81-CEDF, de 20/05/81, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por ALEJANDRO PONCIANO MENCOS, na Belgrano Day School, Buenos Aires, Argentina, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 02/06/81

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

PARECER N.º 055/81-CEDF

PROCESSOS N.ºs: 006749/80-GDF, 010353/80-GDF, 003947/81-GDF

INTERESSADOS: Centro Educacional Juscelino Kubitschek-JK — Taguatinga e Centro Educacional Juscelino Kubitschek-JK — Guará.

EMENTA: Solicitam reconsideração do contido respectivamente nos Pareceres n.º 034/81, de 18 de março de 1981 e n.º 147/80, de 19 de dezembro de 1980, com relação à redução de 50% de frequência prevista no plano de curso para os matriculados em 1980, no curso avulso, que se venham a matricular em 1981, no curso Supletivo com avaliação no processo, bem como transposição dos créditos em regime anterior e diverso.

Pela validação dos atos escolares praticados à luz dos Planos de Curso aprovados para os Cursos Supletivos, Função Suplência, Fases III e IV e por outras providências.

RELATORA: Consa. Ecilda Ramos de Souza

(DAR-Cr\$ 5.037,00-2)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO

DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO N.º 519, DE 13 DE MAIO DE 1981

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 381ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de maio de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 370730/81 — FEDF,

RESOLVE:

Referendar as Resoluções de n.ºs 447 e 448 de 10 de fevereiro de 1981.

Brasília-DF, 13 de maio de 1981.

Presidente Substituta: MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA; Conselheiros: EDIRUALD DE MELLO, ALITA VIEIRA e MÁRIO SÉRGIO MAFRA.

RESOLUÇÃO N.º 521, DE 13 DE MAIO DE 1981.

Convênio: Faculdades Integradas da Católica de Brasília/FEDF.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 381ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de maio de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 426458/77 — FEDF,

RESOLVE:

Aprovar o convênio a ser firmado entre a FEDF e as FACULDADES INTEGRADAS DA CATÓLICA DE BRASÍLIA, objetivando a atualização de servidores da primeira e à realização de estágios de alunos da segunda.

Brasília-DF, 13 de maio de 1981.

Presidente Substituta: MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA; Conselheiros: ALITA VIEIRA, MÁRIO SÉRGIO MAFRA, CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO e EDIRUALD DE MELLO.

RESOLUÇÃO N.º 524, DE 20 DE MAIO DE 1981

Contrato: Telecomunicações de Brasília S/A/FEDF.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 382ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de maio de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 371947/81-FEDF,

RESOLVE:

Aprovar o contrato a ser firmado entre a TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A — TELEBRASÍLIA e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva ou corretiva pela primeira à segunda, na Central Privada de Comunicação Telefônica, tipo PABX, de fabricação SIEMENS, com capacidade de 10 (dez) troncos, 100 (cem) ramais e 10 (dez) enlaces, instalada no edifício sede da segunda, situado à SGAN, Q. 607, projeção "D", nesta Capital.

Brasília-DF, 20 de maio de 1981

Presidente Substituta: MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA; Conselheiros: CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO, EDIRUALD DE MELLO, MÁRIO SÉRGIO MAFRA e ALITA VIEIRA.

RESOLUÇÃO N.º 525, DE 20 DE MAIO DE 1981.

Contrato: Telecomunicações de Brasília S/A/FEDF.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 382ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de maio de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 371947/81-FEDF,

RESOLVE:

Aprovar o contrato a ser firmado entre a TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A — TELEBRASÍLIA e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva ou corretiva pela primeira à segunda, na Central de Comunicação Telefônica, tipo PABX, de fabricação ERICSSON com capacidade de 05 (cinco) troncos, 35 (trinta e cinco) ramais e 04 (quatro) enlaces, instalada no edifício sede do Centro Educacional Elefante Branco, localizada a SGAS, Q. 908, nesta Capital.

Brasília-DF, 20 de maio de 1981.

Presidente Substituta: MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA; Conselheiros: CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO, EDIRUALD DE MELLO, MÁRIO SÉRGIO MAFRA e ALITA VIEIRA.

RESOLUÇÃO Nº 529, DE 27 DE MAIO DE 1981

Aditivo ao Convênio nº 01/79: SEPS/FEDF

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 383ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de maio de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo nº 374903/79—FEDF,

RESOLVE:

Aprovar o termo aditivo nº 03 ao Convênio nº 01/79 firmado em 27/06/79, entre a SECRETARIA DE ENSINO DE 1º e 2º GRAUS DO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, objetivando a transferência de recursos financeiros da primeira à segunda no valor de Cr\$ 51.775.517,00 (cinquenta e hum milhões, setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dezessete cruzeiros).

Brasília-DF, 27 de maio de 1981.

Presidente Substituta: MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA; Conselheiros: MÁRIO SÉRGIO MAFRA, ALITA VIEIRA, CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO, EDIRUALD DE MELLO e GUIDO MONDIN.

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 02 DE JUNHO DE 1981.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a" do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, SEVERIANO DEOCLECIANO DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 12.376-5, Código SA-401., Classe "A", Ref. NM-20, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir YOLANDA RAVAGNANI IPOLITI, Chefe da Seção de Cadastro de Saúde/DpFS/SES, matrícula 11.417-0, Código DAI-111.3, por motivo de Licença para tratamento de saúde do Titular da referida Seção, no período de 02 a 30 de junho de 1981.

Brasília-DF, 02 de junho de 1981

JOFRAN FREJAT
Secretário

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO
DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DELIBERATIVO

DECISÃO Nº 350 DE 02/06/81

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 687ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "j" do artigo 14 do Estatuto da Entidade,

DECIDE:

Autorizar o Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, uma vez cumpridas as formalidades legais, a firmar Termo Aditivo ao Convênio com o Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB), visando o estágio de psicólogos até 19 de maio de 1982, consoante Processo nº 412.155/81—FHDF.

Brasília, 02 de junho de 1981.

Conselheiros: JOFRAN FREJAT; VITOR GOMES PINTO; FRANCISCO PINHEIRO ROCHA; HURANDIR MESQUITA MOTTA; MARLOW KWITKO; OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES e RÔMULO SULZ GONSALVES

DECISÃO Nº 351 DE 02/06/81

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 687ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "j" do artigo 14 do Estatuto da Entidade,

DECIDE:

Autorizar o Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, uma vez cumpridas as formalidades legais, a firmar contrato com a Telecomunicações de Brasília S/A (TELEBRASÍLIA), visando a aquisição de um conjunto de 20 (vinte) baterias para a Central Telefônica do Hospital Regional de Taguatinga, consoante Processo nº 411.174/81—FHDF.

Brasília, 02 de junho de 1981.

Conselheiros: JOFRAN FREJAT; RÔMULO SULZ GONSALVES; FRANCISCO PINHEIRO ROCHA; HURANDIR MESQUITA MOTTA; MARLOW KWITKO; OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES e VITOR GOMES PINTO

DECISÃO Nº 352 DE 02/06/81

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 687ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "j" do artigo 14 do Estatuto da Entidade,

DECIDE:

Autorizar o Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, uma vez cumpridas as formalidades legais, a firmar contrato com a Telecomunicações de Brasília S/A (TELEBRASÍLIA), para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva à Central Privada de Comutação Telefônica tipo PABX, instalada na sede da FHDF, objeto do Processo nº 412.009/81—FHDF.

Brasília, 02 de junho de 1981.

Conselheiros: JOFRAN FREJAT; OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES; FRANCISCO PINHEIRO ROCHA; HURANDIR MESQUITA MOTTA; MARLOW KWITKO; RÔMULO SULZ GONSALVES e VITOR GOMES PINTO

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 28 DE MAIO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Autorizar os servidores MARGARIDA FUNDÃO BARCELLOS, Gerente de Projetos da Gerência de Trabalho, matrícula nº 4.798-8, LUIZ ANTÔNIO CIRINO RIBEIRO, matrícula nº 19439-5, MARIA CLENIR MOREIRA LIMA, matrícula nº 8901-X, EUNIDES CATARINA VASCONCELLOS, matrícula nº 8808-0, JAIR ANTÔNIO DE CASTRO AMORIM, matrícula nº 0996-2, DAGMAR LÍGIA REIS DE ALMEIDA, matrícula nº 4798-8 e LUIZINEIDE ELIAS DE SALES, matrícula nº 21475-2, a viajarem com destino à cidade de Curitiba-Paraná, no período de 09.07 à 20.07.81, à fim de participarem da II Feira Brasileira de Artesanato, patrocinada pelo Governo do Estado do Paraná.

Brasília, 28 de maio de 1981

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Secretário

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 18 DE MAIO DE 1981

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar ANTONIO REINALDO DA SILVA NETO, de substituto do Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Apoio Administrativo, desta Fundação.

Brasília, 18 de maio de 1981

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

INSTRUÇÃO DE 25 DE MAIO DE 1981

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar TEREZINHA MAZZARELO RAMOS SALES, matrícula nº 1334/TEP, de responder pelo Emprego em Comissão Símbolo EC-03, de Assessor da Coordenação de Serviço Social, desta Fundação.

Brasília, 25 de maio de 1981

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

INSTRUÇÃO DE 29 DE MAIO DE 1981

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar o servidor FRANCISCO MAGNO GONÇALVES DIAS, matrícula nº 2630/TEC, do Emprego em Comissão Símbolo EC-04, de Chefe da Divisão de Recursos Econômico-Financeiros, do Departamento de Apoio Administrativo, desta Fundação.

Brasília, 29 de maio de 1981

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

INSTRUÇÃO DE 1º DE JUNHO DE 1981

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DILMA DE FARIA, matrícula nº 1.894/TEP, para coordenar, controlar e supervisionar a execução das atividades vinculadas à Divisão de Recursos Econômico-Financeiros do Departamento de Apoio Administrativo, desta Fundação, bem como responder pela referida Divisão, sem prejuízo de suas atuais funções

Brasília, 1º de junho de 1981.

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

INSTRUÇÃO DE 1º DE JUNHO DE 1981

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar o servidor OSÓRIO TARCÍSIO CALIXTO, matrícula nº 2.870/TEC, de substituto do chefe da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Apoio Administrativo, desta Fundação.

Brasília, 1º de junho de 1981.

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA
ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008 DE 22 DE ABRIL DE 1981

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º item VIII, da Instrução nº 001, de 09 de abril de 1981,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, Assistente Social, matrícula nº 1558/TEP, para substituir, durante o período de licença gestante de 22/04 a 14/07/81, o Assessor do Centro de Desenvolvimento Social do Gama, desta Fundação.

Brasília, 22 de abril de 1981

SOLANGE DA ROSA SCHIMIDT
Diretor Executivo

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE
SOCIAL LTDA. - SHIS

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO DE 01.06.81 — 04 - SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e,

Considerando o que consta do Processo de nº 203.360/81 - SHIS,

RESOLVE:

1 — Tornar sem efeito a Instrução nº 014, de 11 de julho de 1980;

2 — DESIGNAR a Arquiteta MAURA DE MOURA FERNANDES COTA, Chefe da Seção de Custos e Orçamentos de Obras; o Engenheiro FRANCISCO ALENCAR VILELA LEITE, Chefe da Divisão de Obras; o Economista RAIMUNDO LUIS OLIVEIRA NEVES, Chefe da Divisão Financeira e o Técnico em Administração JÚLIO CÉSAR DA COSTA E SILVA, Assessor Técnico, da Diretoria Técnica Imobiliária, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, nesta Empresa.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 01 de junho de 1981

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Diretor Superintendente

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº 012/81

SESSÃO: 1096ª

REALIZADA EM: 22-05-81

PROCESSO Nº: 3225/72

ASSUNTO: Apreciação da minuta das Normas para alienação dos imóveis de que trata o Decreto nº 5.716/80, de 23 de dezembro de 1980.

DECISÃO: A Diretoria da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda — SHIS, por maioria de votos,

RESOLVE:

1 — Endossar a redação da minuta das Normas apresentada pela Comissão constituída pela Instrução de 16.01.81 — 01 — SHIS, com as modificações propostas pelo Relator;

2 — Submeter à deliberação do Egrégio Conselho de Administração, observando-se que o Diretor Técnico-Imobiliário absteve-se de discutir a matéria e emitir seu voto, levantando arguição de impedimento, por ser ocupante de uma das unidades residenciais abrangidas pelo Decreto nº 5.716, de 23 de dezembro de 1980, objeto das Normas e Regulamentos ora em exame.

RELATOR: JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS

Diretor Superintendente: JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS; Diretor Financeiro-Administrativo: CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK; Diretor Técnico-Imobiliário: DILSON DE ALMEIDA SOUZA

SECRETARIA DE VIAÇÃO
E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 03 DE JUNHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, combinado com o item II do Decreto nº 5841, de 17 de março de 1981, AGENOR RODRIGUES DA CÂMARA, Agente de Portaria, matrícula 16.614-6, Código TP-602.B, Ref. NM-05, do Quadro de Pessoal do DF, para substituir ILDEU NOVATO DO NASCIMENTO, Chefe da Seção de Transporte- DAG/SVO, matrícula 14.766-3, Código DAI-111.3, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 01.06 a 30.06.81.

Brasília-DF, 03 de maio de 1981

JOSÉ CARLOS MELLO
Secretário

PORTARIA DE 04 DE JUNHO DE 1981

O SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, AMANCIO IRENE DE VASCONCELOS, Engenheiro, matrícula 14.828-8, Código NS-710.C, Ref NS-19, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CARLOS PEDRO DAL COL, Chefe da Seção de Fiscalização II — DFO/DLFO/SVO, matrícula 18.509-4, Código FC-03, por motivo de férias regulamentares do titular no período de 22/06 a 21/07/81.

Brasília-DF, 04 de junho de 1981

JOSE CARLOS MELLO
Secretário

INTERESSADO: DIVISAO DE ADMINISTRACAO GERAL - SVO

ASSUNTO: Gratificação pela prestação de serviços extraordinários, no período de 01 a 30 de junho de 1981.

DESPACHO:

Autorizo, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 3.857/77, pagamento da gratificação pela prestação de serviços extraordinários, ao funcionário abaixo relacionado.

MATRÍCULA	NOME	VENCIMENTO	VALOR DA H. EXTRA	Nº DE HORAS	TOTAL
15.762-7	ISRAEL OTAVIANO DE AMORIM	14.412,00	75,06	60	4.503,75

Brasília, 04 de junho de 1981

JOSE CARLOS MELLO
Secretário

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE
BRASÍLIA - TERRACAP
ATOS DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº: 515.891/81

INTERESSADO: ALMOXARIFADO/TERRACAP

Tendo em vista o contido no Processo nº 515.891/81 TERRACAP, e o que dispõe a Resolução nº 92/80 do Egrégio Conselho de Administração, determino o cancelamento da Autorização de Fornecimento nº 229/81, a favor da firma Grafipel — Gráfica, Papelaria e Papeis Ltda, no valor de Cr\$ 12.999.90 (doze mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros e noventa centavos), aplicando-lhe a multa de 20% sobre esse valor, no montante de Cr\$ 2.599.90 (dois mil, quinhentos e noventa e nove cruzeiros e noventa centavos) e declarando a referida firma impedida de participar de novas Licitações da TERRACAP, até o pagamento da multa acima.

Brasília, 02 de junho de 1981

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente

(Dias 5,8 e 9)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO Nº: 649ª

REALIZADA EM: 18.05.81

RESOLUÇÃO Nº 104

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, usando de suas atribuições estatutárias e legais, tendo em vista o constante do Processo nº 506.568/79,

RESOLVE:

Art. 1º — As vendas dos lotes localizados nos Conjuntos "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H" e "I", das Áreas Especiais 2-A, do SRIA-II (Planta SRIA-II - PR-156/1), destinados a Oficinas e Depósitos serão feitas às firmas do ramo de oficina mecânica ou congêneres, ainda não contempladas com terreno dessa natureza e que atualmente estejam exercendo suas atividades fora do zoneamento — no SRIA-GUARÁ I e II, obedecendo o disposto nesta Resolução.

Parágrafo Único — Serão alienados 84 (oitenta e quatro) lotes, de dimensões de 10m x 20m e 12 (doze) lotes de dimensões de 20m x 20m.

Art. 2º — Para identificação preliminar e cadastramento, a TERRACAP receberá o levantamento elaborado pela Administração do GUARÁ, com indicação precisa da localização e da situação de cada firma.

Art. 3º — Concluídos os trabalhos de identificação preliminar de que trata o art. anterior, a TERRACAP, através de seu órgão específico, vistoriará os estabelecimentos mencionados.

Art. 4º — Verificada a exatidão do levantamento, e classificadas as firmas quanto aos lotes que poderão vir a adquirir, a TERRACAP fará divulgar o EDITAL DE CONVOCAÇÃO dos cadastrados identificados para, em dia e hora designados, apresentarem suas propostas de compra.

Parágrafo Único — As firmas que se julgarem prejudicadas no levantamento feito, terão o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do dia da publicação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO, para interpirem recursos à TERRACAP, os quais serão submetidos ao julgamento da Diretoria Colegiada, de cuja Decisão não caberá novo recurso.

Art. 5º — As propostas deverão ser apresentadas em impressos fornecidos pela TERRACAP, com a indicação do lote pretendido e o preço oferecido — o qual deverá ser, no mínimo, igual ao fixado pela TERRACAP e em condições de pagamento que respeitem o disposto no art. 10.

Art. 6º — A classificação das propostas para cada lote obedecerá o critério de maior preço oferecido. No caso de empate, prevalecerá proposta para pagamento do preço à vista sobre proposta para pagamento a prazo, ou, se ambas forem para pagamento do preço a prazo, prevalecerá a que oferecer maior quantia referente ao sinal, observado o mínimo de 5% (cinco por cento). Persistindo o empate, proceder-se-á a sorteio entre os licitantes empatados.

Parágrafo Único — O proponente vencido, no caso do caput deste artigo, poderá concorrer a outros lotes, prosseguindo-se a Licitação, lote por lote, até que todos sejam arrematados.

Art. 7º — A cada concorrente, em princípio, será alienado apenas 01 (um) lote.

§ 1º — Para casos excepcionais e a critério da TERRACAP, poderá ser alienado a um único cadastrado o máximo de 02 (dois) lotes, desde que o interessado, em requerimento, comprove a efetiva necessidade de ocupação da área.

§ 2º — A excepcionalidade constante do parágrafo anterior, somente será aplicável aos lotes de dimensões de 10,00m x 20,00m e no caso em que o número de concorrentes for inferior ao número de lotes oferecidos.

Art. 8º — Compete à Diretoria Colegiada da TERRACAP, por proposta da Diretoria Comercial, homologar a Licitação e autorizar a venda dos lotes arrematados.

Art. 9º — Autorizada a venda, os interessados serão convocados para recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, a quantia relativa ao preço, ou ao sinal, conforme a opção da proposta.

Art. 10 — As condições de pagamento serão as seguintes:

a) — à vista;

b) — a prazo, da seguinte forma:

1 — Mínimo de 5% (cinco por cento), como sinal e princípio de pagamento;

2 — O restante do preço no limite máximo de 72 (setenta e duas) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do Contrato, acrescidas de juros à taxa de 6% (seis por cento) a.a., incidindo sobre o saldo devedor; correção monetária, de acordo com os índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN.

§ 1º — O comprador poderá antecipar o pagamento das prestações vincendas, caso em que se procederá o reajuste do saldo devedor, quanto à correção monetária, que deverá ser calculada até o dia da quitação do débito.

§ 2º — No caso de atraso de pagamento das prestações, estas serão cobradas com o acréscimo da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das mesmas, acrescidas dos juros de mora correspondentes.

Art. 11 — O promitente comprador se obrigará a:

1 — encerrar as atividades da firma no local onde as estiver exercendo, quando da instalação na área adquirida;

2 — concluir a construção do lote adquirido dentro do prazo de 36 (trinta e seis) meses, contado da data da assinatura do Contrato de Compromisso de Compra e Venda;

3 — instalar a oficina ou depósito, efetivamente, no novo lote, dentro do prazo de 42 (quarenta e dois) meses, também contado da data da assinatura do Contrato de Compromisso de Compra e Venda;

4 — apresentar Carta de Habite-se da construção e Alvará de Funcionamento, nos prazos previstos em 2 e 3, deste artigo.

Art. 12 — A TERRACAP se reserva o direito de rescindir o Compromisso de Compra e Venda, no caso de infração de qualquer obrigação do art. 11 e ainda em caso de atraso de 03 (três) prestações consecutivas.

Art. 13 — Munido de recibo de pagamento do sinal, o adquirente assinará o respectivo Contrato de Promessa de Compra e Venda, do qual constarão, além de outras, as obrigações a que alude o art. 11, e cláusula específica de proibição de cessão de direitos, antes de cumpridas as obrigações do Contrato.

Art. 14 — A Escritura definitiva somente será outorgada após cumpridas, pelo compromissário-comprador, todas as obrigações por ele assumidas no Contrato.

Art. 15 — Se o compromissário obtiver financiamento para conclusão da obra, poderá ser outorgada a Escritura definitiva de Compra e Venda, sem o Pacto de Retrovenda, desde que assegurado o cumprimento da Obrigação de construir no prazo previsto no art. 11, figurando a TERRACAP, como interveniente anuente ao contrato de financiamento.

Art. 16 — Na hipótese de restar disponibilidade de lotes, após as vendas de que trata esta Resolução, a TERRACAP poderá propor aos Órgãos Técnicos do S.V.O., a mudança de destinação dos imóveis remanescentes, para que neles sejam exercidas atividades de pequenas indústrias não poluentes.

Art. 17 — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Relator: Conselheiro — RUBENI TORRENTS PEREIRA

Presidente: JOSÉ CARLOS MELLO; Membros: ENI DE OLIVEIRA CASTRO; JÚLIO CÉSAR DE ROSE; ALMIR PEREIRA DE CASTRO; JOSÉ ROBERTO ARRUDA; WILSON MACIEL RAMOS; RUBENI TORRENTS PEREIRA.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 044/81_DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.864/81,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 038/81—DCP, publicada no DO—DF de 23.04.81, através da qual foi cassado o registro de motorista do Sr. ENES JOSÉ DOS SANTOS.

Brasília, 03 de junho de 1981

DEOCLECIO BRITTO HAGEL

Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 045/81_DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.864/81,

RESOLVE:

Aplicar ao Sr. ENES JOSÉ DOS SANTOS a multa de Cr\$ 1.498,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e oito cruzeiros), por infração ao Regulamento do Serviço de Táxis do Distrito Federal.

Brasília, 03 de junho de 1981

DEOCLECIO BRITTO HAGEL

Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 046/81-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 007.440/81,

RESOLVE:

Retificar para Cr\$ 1.498,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e oito cruzeiros) o valor da multa aplicada ao permissionário do TX-3448, Sr. JOSÉ MARCELINO DE SOUZA, através da Ordem de Serviço nº 043/81, publicada no DO-DF de 25.05.81.

Brasília, 03 de junho de 1981

DEOCLECIO BRITTO HAGEL

Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 047/81_DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.268/81,

RESOLVE:

Aplicar ao permissionário do TX—0598, Sr. EDSON LOPES DE OLIVEIRA, a multa de Cr\$ 1.498,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e oito cruzeiros), por infração ao Regulamento do Serviço de Táxis do Distrito Federal.

Brasília, 03 de junho de 1981

DEOCLECIO BRITTO HAGEL

Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 048/81 - DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008.059/81,

RESOLVE:

CASSAR, por infração ao item 1.24 do Anexo I, do Regulamento do Serviço de Táxis do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 066/80, de 21.08.80, o registro do motorista JOSÉ ALDO DOS SANTOS E SOUZA.

Brasília, 03 de junho de 1981.

DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 049/81-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008.230/81,

RESOLVE:

Aplicar à SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA, a multa de Cr\$ 1.498,00 (hum mil quatrocentos e noventa e oito cruzeiros), por infrações ao disposto no Regulamento de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.174, de 20.02.76.

Brasília, 03 de junho de 1981

DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 050/81-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.633/81,

RESOLVE:

Aplicar à Viação Planalto Ltda — VIPLAN, a multa de Cr\$ 14.980,20 (quatorze mil novecentos e oitenta cruzeiros e vinte centavos), por infrações ao disposto no Regulamento de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.174, de 20.02.76.

Brasília, 04 de junho de 1981

DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 051/81-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.636/81,

RESOLVE:

Aplicar à VIAÇÃO PLANALTO LTDA. — VIPLAN, a multa de Cr\$ 14.980,00 (quatorze mil novecentos e oitenta cruzeiros), por infrações ao disposto no Regulamento de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.174, de 20.02.76.

Brasília, 04 de junho de 1981

DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 052/81-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.382/80,

RESOLVE:

Aplicar à Viação Planalto Ltda. — VIPLAN a multa de Cr\$ 4.960,40 (quatro mil novecentos e sessenta cruzeiros e quarenta centavos), por infrações ao disposto no Regulamento de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.174, de 20.02.76.

Brasília, 04 de junho de 1981

DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 053/81-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 023.645/80,

RESOLVE:

Aplicar à VIAÇÃO PLANALTO LTDA: — VIPLAN, a multa de Cr\$ 14.122,90 (quatorze mil cento e vinte e dois cruzeiros e noventa centavos), por infrações ao disposto no Regulamento de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.174, de 20.02.76.

Brasília, 04 de junho de 1981

DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 054/81-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 024.206/80,

RESOLVE:

Aplicar à Viação Planalto Ltda, — VIPLAN, a multa de Cr\$ 19.474,20. (dezenove mil quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros e vinte centavos), por infrações ao disposto no Regulamento de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.174, de 20.02.76.

Brasília, 04 de junho de 1981

DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 055/81-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 025.953/80,

RESOLVE:

Aplicar à Viação Planalto Ltda. — VIPLAN, a multa de Cr\$ 19.474,20 (dezenove mil quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros e vinte centavos), por infrações ao disposto no Regulamento de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.174, de 20.02.76.

Brasília, 04 de junho de 1981

DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Diretor

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 066/81-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA-AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Aplicar a suspensão de 03 (três) dias de suas funções ao servidor JOSÉ ALCIDES FERREIRA, matrícula nº 1.131-AERB, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos LT-MN-800, Referência 01, considerando o constante do O.I. nº 378/81-AERB, do Chefe da Seção de Conservação e Reparos, a partir da presente data.

Brasília, 28 de maio de 1981

JOAQUIM ARANTES NETO
Superintendente

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 61 DE 18 DE MAIO DE 1981

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26 do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Cancelar a Gratificação de Representação de Gabinete, do servidor CÉLIO TORRES, Assessor de Administração, matrícula nº 90.682.4-FZ, no valor de Cr\$ 13.757,00 (treze mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros), a partir de 31.05.81.

ALCEU SANCHES
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 62 DE 26 DE MAIO DE 1981

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Designar o servidor MIGUEL GONÇALVES DE LIMA, Fiscal Florestal, matrícula nº 90.587.9-FZ, para substituir o Administrador da Reserva Biológica de Águas Emendadas, Símbolo EC-06, do Departamento de Recursos Naturais, em seu período de férias regulamentares, de 1º a 30.06.81.

ALCEU SANCHES
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 63 DE 26 DE MAIO DE 1981

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Designar a Senhora CILÚLIA MARIA RODRIGUES DE FREITAS MAURY, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-06, de Administradora do Parque Botânico do Departamento de Recursos Naturais, desta Entidade.

ALCEU SANCHES
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 64 DE 26 DE MAIO DE 1981

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Designar a servidora LINDALVA RODRIGUES BEZERRA ALVES, Auxiliar de Administração, matrícula nº 92.488/FZ, para substituir o Encarregado do Cadastro Financeiro, Símbolo EC-07, do Serviço de Pessoal do Departamento Administrativo, durante seu período de férias regulamentares de 11 a 30.06.81.

ALCEU SANCHES
Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ATOS DO CHEFE

NOTA DE EMPENHO Nº: 0100/81 — FZDF
INTERESSADO: PAPELARIA REIS LTDA
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Resolução nº 64/72, e, tendo em vista o que consta o art. 55 da mesma Resolução.

RESOLVE:

Aplicar à firma PAPELARIA REIS LTDA., a multa no valor total de Cr\$ 3.994,48 (três mil, novecentos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta e oito centavos), por não ter cumprido as condições estabelecidas para a realização do convite nº 005/81-FZ, do qual participou.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 07 de maio de 1981.
JOSÉ ABDIAS DE AGUIAR MIRANDA
Chefe

**SECRETARIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852 de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOÃO LÚCIO DA SILVA, Escrivão de Polícia, matrícula 20.768-3, Código PC-204, Classe "A", Ref. NM-23, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CRISTOVAM AMARAL DE

MEDEIROS, Chefe do Cartório/ 4ª DP/CPJ, matrícula 18.727-5, Cód. DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de junho de 1981.

Brasília-DF, 29 de maio de 1981
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

**CONSELHO DE TRANSITO DO DISTRITO
FEDERAL - CONTRANDIFE**

RESOLUÇÃO Nº 05/81 — CONTRANDIFE

O CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em sua 40ª Sessão Ordinária, de 28.05.81, de acordo com o que estabelece o artigo 12, III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.154/72,

RESOLVE:

I — aprovar o calendário para as reuniões ordinárias de nºs 41ª à 48ª;
II — as reuniões serão realizadas nos dias 01, 04, 08, 11, 15, 17, 22 e 25 do mês de junho de 1981, às 2ª e 5ª feiras às 08:30 horas, no local do costume.

Brasília, 29 de maio de 1981
EDISON GROSSI DE ANDRADE
Presidente

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO
FEDERAL - DETRAN**

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 712/81 DE 28 DE MAIO DE 1981

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que confere o inciso XLI, do artigo 43, do Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Aprovar o Programa de Trabalho, parte recurso próprio, desta Autarquia, e autorizar a Gerência de Administração Geral — Supervisão de Receita e Despesa a movimentar, conforme o quadro anexo.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor-Geral

SEP / DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUPERVISÃO DA RECEITA E DESPESA								
COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESAS - 1981								
PROJ / ATIV GRUPO DE DESPESA	EXECUÇÃO DO 1º TRIMESTRE			T R I M E S T R E S			TOTAL	
	FIXADO	DEDUZIDO	SALDO	1º	2º	3º		
855-RENOVAÇÃO DA FROTA	260.000	-0-	260.000	-0-	-0-	260.000	260.000	
Despesas Correntes	260.000	-0-	260.000	-0-	-0-	260.000	260.000	
859-CONST DAS CIRETRANS	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	
Despesas de Capital	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	
2863-MANUT DAS ATIV DO DETRAN	17.000.000	15.660.063	1.339.937	30.000.000	39.190.000	22.589.937	107.440.000	
Pessoal e Encargos Sociais	-0-	-0-	-0-	-0-	7.190.000	-0-	7.190.000	
Outras Despesas Correntes	10.000.000	9.932.838	67.162	22.000.000	23.000.000	11.817.162	66.750.000	
Despesas de Capital	7.000.000	5.727.225	1.272.775	8.000.000	9.000.000	10.772.775	33.500.000	
2869-MAN SIST SIN VIAS PÚBLICAS	5.000.000	4.842.236	157.764	11.000.000	15.000.000	5.157.764	36.000.000	
Outras Despesas Correntes	5.000.000	4.842.236	157.764	11.000.000	12.000.000	157.764	28.000.000	
Despesa de Capital	-0-	-0-	-0-	-0-	3.000.000	5.000.000	8.000.000	
2907-ATIV EDUCAT DE TRÂNSITO	1.000.000	110.000	890.000	2.050.000	2.140.000	2.000.000	6.300.000	
Outras Despesas Correntes	-0-	-0-	-0-	1.160.000	2.140.000	2.000.000	5.300.000	
Despesa de Capital	1.000.000	110.000	890.000	890.000	-0-	-0-	1.000.000	
TOTAIS	23.260.000	20.612.299	2.647.701	43.050.000	56.330.000	30.007.701	150.000.000	

**ATAS, CONTRATOS,
CONVÊNIOS E BALANÇOS**

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, COM O FIM DE PRORROGAR PRAZO, AO CONVÊNIO Nº 4/380, CELEBRADO EM 10 DE JUNHO DE 1980, ENTRE DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO, E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, NA FORMA ABAIXO.

(PROCESSO Nº 488907/81)

Aos 03 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), no 'Gabinete do Palácio' do Buriti, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador Coronel AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, item XII,

da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e pelo Padre JONAS VETTORACI, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Administrador Regional de Sobradinho, e do outro a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, Empresa Pública, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento - Trecho de Serviços Públicos, Lote "B", em Brasília - Distrito Federal, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada pelo seu Diretor Presidente, Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Advogado RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atual Estatuto Social e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa em suas 1.632a. e 1.502a. Sessões, realizadas em 13 e 14 de maio de 1981, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Por este instrumento fica aditado, com o fim de prorrogar prazo, o Convênio nº 43/80, celebrado em 10 de junho de 1980, entre o DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Sobradinho, e a NOVACAP, lavrado às fls. 074/076 do Livro nº 05/80, de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, regulando a execução dos serviços de conservação de Vias pavimentadas naquela Região Administrativa. **CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de vigência estabelecido para o Convênio ora aditado, fica por este Termo prorrogado por mais 06(seis) meses, a partir de 09 de junho de 1981. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal mencionado na Cláusula Primeira deste ajuste. **CLÁUSULA QUARTA** - O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP. **CLÁUSULA QUINTA** - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integram Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.)

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

(as.)

JONAS VETTORACI

PELA NOVACAP

(as.)

EDISON GROSSI DE ANDRADE

(as.)

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES

(as.)

ILNEIDES SOARES DE CARVALHO

TESTEMUNHAS

(as.)

VISTO

EM 04.06.1981

FRANCISCO RAMOS CAMELO

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO

1º Subprocurador-Geral do DF

Substituto

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que às 14:30 horas do dia 22 de junho de 1981 no auditório da Administração Regional do Gama-DF., serão recebidas e abertas, pela Comissão de Licitação, propostas para execução dos serviços de construção de uma praça pública na área denominada Praça 01 (um) situada no setor Oeste da cidade satélite do Gama-DF.

Projetos, Especificações e Edital encontram-se à disposição dos interessados no Escritório SEM - Serviços Empresariais, sito no Edifício GAMACENTER salas 109 e 111, Setor Central do Gama-DF.

Gama-DF., 04 de junho de 1981

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RAIMUNDO FELIX DA SILVA
Presidente

Dias 8, 9 e 10

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

EDITAL Nº 002/81.C.L.FCDF - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, CLASSES 0702 - 6201 - 6202.

Data: 22.06.81 - Horário: 16:h

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões, situada à Via N2 - Setor Cultural Norte - Anexo do Teatro Nacional de Brasília, nesta Capital, runir-se-á a referida Comissão de Licitação, a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material objeto do Edital em epígrafe.

Cópia do Edital poderá ser obtida na Seção de Compras, no endereço acima mencionado, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 18:00 horas.

Brasília-DF, 08 de junho de 1981

MÁRIO DE CERQUEIRA BRANCO
Presidente da Comissão de Licitação

Dias 8, 9 e 10

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 044/81-CPL, PARA EXECUÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS DE FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIOS-FIOS E PLACAS DE CONCRETO NA SQN 407, VIA L-1 NORTE, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, ou portadoras do Certificado de Regularidade Jurídico-Fiscal - CRJF, e que obedeçam às prescrições contidas no Edital para a licitação em epígrafe, que será realizada às 08:30 HORAS DO DIA 16 DE JUNHO DE 1981, na sala de licitações, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto-Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto-Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas - SAP.

Brasília, 04 de junho de 1981

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 045/81-CPL, PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE REDES DE AGUAS PLUVIAIS, NA CIDADE-SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, ou portadoras do Certificado de Regularidade Jurídico-Fiscal - CRJF, e que obedeçam às prescrições contidas no Edital para a licitação em epígrafe, que será realizada às 10:30 horas do dia 16 de JUNHO de 1981, na sala de licitações, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto-Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto-Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas - SAP.

Brasília, 05 de junho de 1981

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
EDITAL Nº 01/81-RA-II.**

TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, IRREAJUSTÁVEL, PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA CIDADE-SATELITE DO GAMA.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmº Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 11, de junho de 1981 (quinta-feira), às 15 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO

RV - 23/80

RECORRENTE: Messeli do Brasil Comércio e Representações Ltda.

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Newton Egydio Rossi

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso.

PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO:

RV - 295/79

RECORRENTE: H.P. Mendes Comércio e Indústria Ltda.

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Newton Egydio Rossi

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso.

RV - 66/78

RECORRENTE: Metrópole Lotérica Ltda.

RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

RELATOR: Conselheiro Gilberto Alves Nery

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV - 112/78

RECORRENTE: Cicero Emídio da Costa

RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em, 1º de junho de 1981

MÁRCIA MARIA ARAÚJO MARTINS
Assistente**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmº Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 16, de junho de 1981 (terça-feira), às 15 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

REO - 214/78

RECORRENTE: Departamento da Receita

RECORRIDA: Estabelecimentos de Modas Marie Claire S/A

RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV - 250/78

RECORRENTE: Lojas Jaoude Ltda.

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV - 75/79

RECORRENTE: Nilson Borges de Marco

RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV - 272/80

RECORRENTE: Silvino Monteiro de Carvalho

RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

RELATOR: Conselheiro Gilberto Alves Nery

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em, 1º de junho de 1981

MÁRCIA MARIA ARAÚJO MARTINS
Assistente**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmº Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 17, de junho de 1981 (quarta-feira), às 15 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV - 191/79

RECORRENTE: Idalete Peixoto

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV - 312/79

RECORRENTE: Messeli do Brasil Comércio e Representações Ltda.

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV - 220/79

RECORRENTE: PROLAR - Imóveis e Construções Ltda.

RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV - 04/81

RECORRENTE: Célia da Costa Marques

RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro.

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em, 1º de junho de 1981

MÁRCIA MARIA ARAÚJO MARTINS
Assistente**IPTU E ISS**

Regulamentos baixados pelos Decretos nºs 3.521 e 3.522.

de 28 de dezembro de 1976

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76

Formato pequenó de fácil manuseio.

À VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço Cr\$ 20,00

**ATO REGIMENTAL Nº 9/80
DO****TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL****Consolida e estabelece
normas para o controle externo
da Administração do
Distrito Federal****A VENDA**

Seção de Distribuição do DODF

Ed. Anexo do Palácio do Buriti

Térreo — Sala 114

PREÇO: Cr\$ 10,00